



L I D O

Em, 04/05/16

Secretaria Legislativa

REQUERIMENTO Nº RQ 1725 /2016

Requer informações da Secretaria de Educação do Distrito Federal sobre a Dispensa de licitação em contratos, e Outros dados.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fulcro no artigo 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o artigo 40, inciso I, alínea b do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requero informações do Senhor Secretário de Estado de Educação, com as seguintes informações:

1. Por que foi realizado contrato emergencial, dos contratos abaixo relacionados, todos com o objeto na prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização, nas Instituições Educacionais e Coordenadorias Regionais de Ensino, vinculadas à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários, consoante especificamente a Justificativa de Dispensa de Licitação, conforme folhas 217-247:

- Contrato nº 07/2016. Processo: 080.007054/2015; entre a SEEDF e a IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, proposta de fls. 543-551, integrantes do processo; fonte de recurso: 103; Nota de Empenho nº 2016NE01611, Data: 23/03/2016, Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e nº 2016NE143, Data: 23/03/2016, Valor: R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), valor do contrato: R\$ 9.550.650,48 (nove milhões, quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), Assinatura em 01/04/2016; Assinantes: P/SEEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO – P/IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA: SÍLVIO CARVALHO DE ARAÚJO.

Secretaria Legislativa 08/04/2016 16:20

Setor de Protocolo Legislativo

RQ Nº 1725/2016

Folha Nº 01 G.C.



- Contrato nº 08/2016. Processo: 080.007054/2016; entre a SEEDF e a MANCHESTER SERVIÇOS LTDA, proposta de fls. 324-329, integrantes do processo; fonte de recurso: 100; Nota de Empenho nº 2015NE01610 e 2016NE00142, Data: 23/03/2016, Valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), valor do contrato: R\$ 10.635.502,86 (dez milhões, seiscentos e trinta e cinco mil quinhentos e dois reais e oitenta e seis centavos), Assinatura em 01/04/2016; Assinantes: P/SEEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO – P/ MANCHESTER SERVIÇOS LTDA: NELSON RIBEIRO NEVES.
- Contrato nº 09/2016. Processo: 080.007054/2015; entre a SEEDF e a JUIZ DE FORA SERVIÇOS GERAIS, proposta de fls. 543-551, integrantes do processo; fonte de recurso: 100 E 103; Nota de Empenho nº 2016NE00145-FUNDEB, Data: 30/03/2016, Valor: R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), e nº 2016NE1672-SEEDF, Data: 30/03/2016, valor: 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), valor do contrato: R\$ 17.927.116,02 (dezessete milhões, novecentos e vinte e sete mil cento e dezesseis e dois centavos), Assinatura em 01/04/2016; Assinantes: P/SEEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO – P/ JUIZ DE FORA SERVIÇOS GERAIS LTDA: NELSON AUGUSTO DE OLIVEIRA LAWALL.
- Contrato nº 10/2016. Processo: 080.007054/2015; entre a SEEDF e a JUIZ DE FORA SERVIÇOS GERAIS, proposta de fls. 665-673, integrantes do processo; fonte de recurso: 100 E 103; Nota de Empenho nº 2016NE00149-FUNDEB, Data: 30/03/2016, Valor: R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), e nº 2016NE01676-SEEDF, Data: 30/03/2016, valor: 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), valor do contrato: R\$ 14.790.643,56 (catorze milhões, setecentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), Assinatura em 01/04/2016; Assinantes: P/SEEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO – P/ JUIZ DE FORA SERVIÇOS GERAIS LTDA: NELSON AUGUSTO DE OLIVEIRA LAWALL.

Setor de Protocolo Legislativo
RQ Nº 1725/2016
Folha Nº 02 GC



- Contrato nº 11/2016. Processo: 080.007054/2015; entre a SEEDF e a JUIZ DE FORA SERVIÇOS GERAIS, proposta de fis. 665-673, integrantes do processo; fonte de recurso: 100 E 103; Nota de Empenho nº 2016NE00146-FUNDEB, Data: 30/03/2016, Valor: R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), e nº 2016NE1673-SEEDF, Data: 30/03/2016, valor: 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), valor do contrato: R\$ 16.104.136,38 (dezesesseis milhões, cento e quatro mil, cento e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), Assinatura em 01/04/2016; Assinantes: P/SEEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO – P/ JUIZ DE FORA SERVIÇOS GERAIS LTDA: NELSON AUGUSTO DE OLIVEIRA LAWALL.
2. Solicita quadro de atendimento por lote, incluindo CRE das escolas e quantitativos de servidores a serem contratados.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Orgânica do DF e o Regimento Interno da CLDF dispõem sobre a competência do parlamentar de fiscalizar os atos do Poder Executivo.

O presente pedido de informações tem por finalidade possibilitar o conhecimento a esta Casa das informações solicitadas.

Considerando que a lei 8.666/1993 prevê a realização do processo licitatório, para selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, e da probidade administrativa.

Em análise aos contratos citados, podemos observar que os valores de tais contratos se enquadram na modalidade de licitação concorrência, conforme a Lei 8.666/93, art. 23, inciso I, alínea c, e porque não se aplicou os regramentos legais.

Setor de Processos Legislativos
R.D. Nº 1725 2016
Folha nº 03 GC



Solicitamos ainda, conforme listado no item 2, informações do quadro que compõem cada lote nas Instituições Educacionais e Coordenadorias Regionais de Ensino – CRE, e o número de funcionários que será contratado.

Assim, espero a aprovação do presente Requerimento, com o devido acompanhamento, para que o Secretário apresente a resposta no prazo legal.

Brasília-DF, 27 de abril de 2016

Professor Reginaldo Veras

Deputado Distrital

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura da CLDF

Setor de Protocolo
RA nº 1705/2016
04 G.C



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.725/16.

Autoria: Comissão de Educação, Saúde e Cultura

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 04/05/16

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

27 de Maio de 2016
RB nº 1725/2016
103-9910 05 G.C.